



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **11810** , DE 26 DE **SETEMBRO** DE 2005.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11704, de 8 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 11704, de 8 de julho de 2005, para ocuparem cargos efetivos de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CLASS.	Nº INSC	NOME	IDENTIDADE
118	62000128	CELSO MIRANDA ALBUQUERQUE	3647305-PE
131	12590006	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	370318742-SP
140	62300166	CARLOS EDUARDO EHL DOURADO	635531399-BA